

São Paulo, 3 de abril de 2009.

Prezados Acionistas

É com muita satisfação que os convido a participar das Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores Mercadorias e Futuros, convocadas para o dia 28 de abril de 2009, respectivamente às 11h e 11h30, na sede da Companhia, localizada na Praça Antonio Prado nº 48, Centro, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, nos termos do Edital de Convocação publicado nos dias 30, 31 de março e 1º de abril, no jornal Valor Econômico, e nos dias nos dias 31 de março e 1º e 2 de abril, no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

As Assembléias convocadas para o próximo dia 28 de abril têm um significado especial: elas representam a primeira prestação de contas feita ao novo grupo de acionistas, originado quando da aprovação da integração da BM&F e da Bovespa, as duas principais e muito importantes bolsas brasileiras que, juntas, geraram a BM&FBOVESPA. Além disso, nesta ocasião serão eleitos os conselheiros que, em conjunto com os profissionais da Bolsa, terão a responsabilidade de administrá-la nos próximos dois anos.

A participação efetiva dos acionistas nessas Assembléias é de extrema importância. É quando terão a oportunidade de discutir e votar as matérias trazidas à deliberação, diante de informações já divulgadas e da prestação de esclarecimentos que julgarem necessários a uma tomada de decisão certa e consciente.

Nesta carta, introdutória ao Manual de Participação nas Assembléias, gostaria de destacar alguns pontos sobre a alteração estatutária proposta para aprovação na Assembléia Geral Extraordinária, que considero merecem sua especial atenção.

Nos últimos meses, ao lado de suas demais atribuições, o Conselho de Administração debruçou-se nas recomendações e modelos de governança corporativa mais avançados, e, após discussões internas, aprovou uma série de documentos que tem por fim formalizar essas práticas dentro de nossa Companhia.

Como sabemos, governança corporativa é o conjunto de mecanismos de incentivo e controle que visam a assegurar que as decisões sejam tomadas em linha com os objetivos de longo prazo das organizações. Entre os mecanismos de governança, destacam-se a existência de:

- Conselho de Administração ativo e com independência;
- sistema de remuneração dos administradores e colaboradores alinhado com os interesses da companhia e seus acionistas;
- controles internos que assegurem procedimentos e práticas de acordo com os regulamentos da companhia e exigências legais; e,
- práticas transparentes e sistemáticas de reporte dos resultados para os acionistas e demais partes interessadas.

Na BM&FBOVESPA, o objetivo principal da governança corporativa é contribuir substancialmente para o alcance de suas metas estratégicas e a criação de valor para todos os seus acionistas, respeitando os relacionamentos com as partes interessadas (*stakeholders*). A qualidade da nossa governança corporativa é vista como fundamental para a realização permanente da Missão da companhia.

Além disso, a relevância das boas práticas de governança para o sucesso de longo prazo da BM&FBOVESPA faz-se ainda mais presente em virtude de sua estrutura de propriedade pulverizada, sem a existência de um acionista ou grupo controlador, bem como em razão de sua responsabilidade institucional com o desenvolvimento dos mercados que administra.

Para aprovar o conjunto completo de documentos que formalizarão o modelo de governança corporativa da BM&FBOVESPA, faz-se necessário o ajuste de algumas disposições de nosso Estatuto Social. E é justamente esse ajuste que é trazido para aprovação em Assembléia Geral Extraordinária, conforme proposta do Conselho de Administração em que constam justificativas detalhadas de cada mudança.

Em breves palavras, as alterações no Estatuto Social incluem:

1. Previsão de Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração (Comitê de Auditoria, Comitê de Remuneração e Comitê de Governança e Indicação), com novas definições, atribuições e composição;
2. Maior detalhamento nos papéis e relacionamentos dos Comitês, da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração;
3. Novo percentual de participação acionária (5%), acima do qual um integrante do Conselho de Administração deixa de ser considerado Conselheiro Independente;
4. Avaliação de desempenho do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva;
- e
5. Adequações de redação.

Convido-os a examinarem cuidadosamente o Manual de Participação nas Assembléias, bem como as justificativas apresentadas para cada uma das alterações propostas, que se encontram à disposição de todos, no site da Companhia.

Atenciosamente

Gilberto Mifano
Presidente do Conselho de Administração

MANUAL DE PARTICIPAÇÃO NAS ASSEMBLÉIAS GERAIS DE 28/04/2009

ESCLARECIMENTOS E ORIENTAÇÕES

Por este documento pretendemos aprimorar nossa comunicação com os Acionistas da BM&FBOVESPA, esclarecendo o processo assemblear, e transmitindo informações acerca das matérias a serem deliberadas nas Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária, a serem realizadas no próximo dia 28 de abril de 2009. Com isso, acreditamos estar contribuindo com a formação das decisões dos Acionistas, e com o sucesso dessas Assembleias.

A. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

É de competência da Assembleia Geral de Acionistas a deliberação acerca de alterações no Estatuto Social da Companhia.

Dessa forma, em razão da proposta do Conselho de Administração para se alterar artigos do Estatuto Social da BM&FBOVESPA, será realizada uma **Assembleia Geral Extraordinária de seus Acionistas**.

Dia: 28 de abril de 2009
Local: Praça Antonio Prado, 48, 3º andar, Centro, São Paulo - São Paulo – BR
Horário: 11h

A pauta e maiores informações sobre a Assembleia Geral Extraordinária constam do item E.1. deste Manual.

B. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Também nos termos da Lei das Sociedades por Ações (“Lei das S.A.”), uma vez por ano, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, há que se promover a realização de uma Assembleia Geral Ordinária de Acionistas para deliberar sobre as demonstrações financeiras, a destinação do lucro líquido, a distribuição de dividendos, a eleição dos membros do Conselho de Administração e, se o caso, do Conselho Fiscal, e a fixação do valor da remuneração dos administradores da Companhia.

Portanto, para cumprimento dessas determinações legais, a BM&FBOVESPA, ao final da Assembleia Geral Extraordinária, realizará **Assembleia Geral Ordinária de seus Acionistas**.

Dia: 28 de abril de 2009
Local: Praça Antonio Prado, 48, 3º andar, Centro, São Paulo - São Paulo – BR
Horário: 11h30

A pauta e maiores informações sobre a Assembléia Geral Ordinária constam do item E.2. deste Manual.

C. PARTICIPAÇÃO NAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

A participação dos Acionistas nas Assembléias Gerais da Companhia é de suma significância.

A **participação** poderá ser **pessoal, ou por procurador devidamente constituído**. Será exigida a apresentação, conforme o caso:

Participação pessoal (pessoas físicas)	<ul style="list-style-type: none">• documento de identidade do acionista (via original ou cópia autenticada)
Participação por procurador ou representante legal	<ul style="list-style-type: none">• instrumento de procuração (via original)• documentos societários que comprovem a representação legal do acionista pessoa jurídica, (via original ou cópia autenticada)• documento de identidade do procurador ou representante legal (via original ou cópia autenticada)

Será dispensado o reconhecimento de firma e a consularização dos instrumentos de procuração outorgados pelos acionistas a seus representantes.

C.1. INSTRUMENTO DE MANDATO

Apresentamos os **modelos de instrumento de procuração em anexo**, para o caso de os Acionistas decidirem pela participação nas Assembléias Gerais por meio de procurador. Constam dos anexos **(i)** Modelo de Procuração sem Orientação de Voto (Anexo I) e **(ii)** Modelo de Procuração com Orientação de Voto (Anexo II), hipótese esta em que o procurador deverá votar observando estritamente as instruções contidas no respectivo instrumento de procuração.

A outorga de poderes poderá ser feita, nos termos do artigo 126, §1º da Lei das S.A., a qualquer acionista, advogado, instituição financeira ou administrador da Companhia, sendo que, neste último caso, sugerimos um dos seguintes nomes:

Edemir Pinto , brasileiro, casado, administrador da Companhia, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Praça Antonio Prado, nº 48, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.572.298 e inscrito no CPF sob o nº 614.304.988-20; ou
Carlos Kawall Leal Ferreira , brasileiro, casado, administrador da Companhia, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Praça Antonio Prado, nº 48, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.272.675, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.046.308-14

D. PRÉ-CREDENCIAMENTO

Os originais ou cópias autenticadas dos documentos referidos em “C” e “C.1” podem ser entregues na sede da BM&FBOVESPA até a hora da realização das Assembléias.

No entanto, visando a facilitar o acesso dos Acionistas nas Assembléias, solicitamos que a entrega desses documentos seja feita com a maior antecedência possível, a partir do dia 13 de abril de 2009. No caso de envio dos documentos via Fax ou e-mail, os originais ou cópias autenticadas deverão ser entregues na sede da BM&FBOVESPA no dia das Assembléias.

Os documentos devem ser entregues na Praça Antonio Prado, 48, 4º andar, Centro, CEP: 01010-901, São Paulo/SP – Brasil, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, tels: +55 11 3119-2142, +55 11 3119-2151, + 55 11 3119-2152 e +55 11 3119-2133, fax nº +55 11 3101-0028, e-mail: ri@bmfbovespa.com.br.

E. MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS NAS ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DA BM&FBOVESPA

E.1 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeiro item Aprovar alterações em artigos do Estatuto Social

<ul style="list-style-type: none">• Alterar a grafia da denominação social da companhia, com a união das expressões “BM&F” e “BOVESPA” (alteração do artigo 1º do Estatuto);
<ul style="list-style-type: none">• Atualizar a expressão do capital social e do número de ações de emissão da Companhia, conforme deliberação do Conselho de Administração em reunião datada de 19/08/08 (alteração do artigo 5º do Estatuto);
<ul style="list-style-type: none">• Excluir a referência feita no artigo 16, alínea (g), à Bolsa de Valores de São Paulo S.A. (“BOVESPA”) devido à incorporação havida em 28/11/2008;
<ul style="list-style-type: none">• Eliminar a exigência de orientação de votos a serem proferidos pela Assembléia Geral da Companhia nas sociedades ou associações de que participe (supressão da alínea (l) do artigo 16);
<ul style="list-style-type: none">• Alterar o requisito para que um conselheiro seja considerado independente previsto na alínea (b) § 6º do artigo 22, ajustando para 5% o percentual máximo de participação acionária na Companhia;
<ul style="list-style-type: none">• Alterar o artigo 23 e parágrafos para prever que Comitê de Governança e Indicação deverá assessorar o Conselho de Administração na indicação de nomes para a composição desse órgão;
<ul style="list-style-type: none">• Prever que o Diretor-Presidente pode ser chamado a se ausentar das Reuniões do Conselho de Administração (alteração do §8º do artigo 26);
<ul style="list-style-type: none">• Alterar o artigo 27 para prever que a indicação de substituto, em caso de vacância no cargo de membro do Conselho de Administração, feita pelos remanescentes do próprio Conselho, contará com o assessoramento do Comitê de Governança e Indicação;

<ul style="list-style-type: none"> • Corrigir o erro de grafia do artigo 29, alínea (o) de “CAPÍTULO I Artigo 3º, para “Artigo 3º”;
<ul style="list-style-type: none"> • Prever, no artigo 29, alínea (u), a possibilidade da instituição, pelo Conselho de Administração, de grupos de trabalho para a abordagem de temas específicos;
<ul style="list-style-type: none"> • Extinguir o “Comitê de Normas e Políticas Regulatórias”, com alterações nos artigos 35 e 49;
<ul style="list-style-type: none"> • Ajustar a forma de substituição do Diretor Presidente em caso de ausência, impedimento ou afastamento (artigo 39);
<ul style="list-style-type: none"> • Alterar as denominações do “Comitê de Governança”, que passa a se chamar “Comitê de Governança e Indicação”, e do “Comitê de Indicação e Remuneração”, que passa a se chamar “Comitê de Remuneração” (alteração no artigo 45, alíneas (b) e (c));
<ul style="list-style-type: none"> • Alterar regras de composição, processo de eleição, mandato e atribuições dos Comitês de Auditoria, de Remuneração e de Governança e Indicação (alterações nos artigos 46, 47, 49 e 50);
<ul style="list-style-type: none"> • Exclusão das Disposições Transitórias constantes dos artigos 81 a 85 do Estatuto, cuja aplicação estava limitada ao período de integração das Bolsas;

Segundo item Consolidar o Estatuto Social, em decorrência da aprovação das alterações acima referidas

Encontram-se disponíveis na página de Relações com Investidores da Companhia (www.bmfbovespa.com.br/ri) as propostas:

- de alteração estatutária e justificativas, e
- de consolidação do Estatuto, refletindo as modificações relacionadas acima.

E.2 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeiro item Examinar, discutir e votar as contas da administração e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2008

O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativos ao exercício social findo em 31/12/2008, publicados no dia 18/03/2009 no jornal “Valor Econômico”, e no dia 19/03/2009 no “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, foram aprovados pelo Conselho de Administração no dia 17/03/2009, e encontram-se à disposição dos Acionistas na sede social da Companhia, em sua página de Relações com Investidores e nos sites do segmento de negociação com ações da BM&FBOVESPA e da Comissão de Valores Mobiliários.

As Demonstrações Financeiras expressam a situação econômica-financeira da Companhia, bem como as mutações patrimoniais ocorridas no exercício social findo, permitindo aos Acionistas avaliar a situação patrimonial e o nível de lucratividade da BM&FBOVESPA. Essas Demonstrações compreendem o Balanço Patrimonial, a Demonstração das Mutações

do Patrimônio, a Demonstração de Fluxos de Caixa, a Demonstração de Resultado e a Demonstração do Valor Adicionado. As demonstrações financeiras são complementadas por notas explicativas que têm por fim auxiliar os Acionistas na análise e entendimento dessas demonstrações.

Acompanha as Demonstrações Financeiras o Relatório da Administração, documento que apresenta informações de caráter financeiro, como por exemplo, as principais contas da demonstração do resultado do exercício social encerrado e também informações de caráter não financeiro, estatísticas e operacionais, tais como informações relacionadas aos colaboradores da Companhia, às suas sociedades controladas, à sua responsabilidade social, à sua governança corporativa, ao mercado de capitais de uma forma bastante abrangente, dentre outras informações. Também está disponível o Relatório do Comitê de Auditoria, que apresenta suas conclusões a respeito das atividades por ele desempenhadas no ano de 2008.

A PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes examinou as citadas demonstrações e emitiu parecer concluindo que as mesmas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da BM&FBOVESPA e das suas controladas.

Segundo item Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2008

O lucro líquido de R\$ 645.596.308,28 auferido pela BM&FBOVESPA no exercício social encerrado em 31/12/2008, corresponde, de forma bastante sintetizada, ao resultado obtido nesse exercício após dedução da provisão para o Imposto de Renda.

Em reunião realizada no dia 17/03/2009, o Conselho de Administração da Companhia deliberou a seguinte destinação do lucro líquido do exercício, a ser levada à aprovação dos Acionistas na referida Assembléia Geral Ordinária:

(a) R\$ 5.401.576,20, para absorção do prejuízo referente ao resultado da venda de ações em tesouraria;

(b) R\$ 127.433.314,96, para constituição de reserva estatutária para investimentos e composição dos fundos e mecanismos de salvaguarda da Companhia;

(c) R\$ 512.761.417,12, à conta de Dividendos.

Importante ressaltar que, desse valor de R\$ 512.761.417,12, já foram pagos aos Acionistas no ano de 2008, a título de dividendos intermediários, a importância de R\$ 143.019.000,00 e a título de juros sobre capital próprio, o montante de R\$ 169.742.417,12. A importância de R\$ 139.376.419,45 foi provisionada para pagamento aos Acionistas a título de juros sobre capital próprio em 15/04/2009, conforme Aviso aos Acionistas divulgado em 24/03/2009. O saldo líquido remanescente de R\$ 60.623.580,55 poderá ser distribuído aos Acionistas a título de dividendos, se assim for aprovado na Assembléia Geral Ordinária da Companhia. Trata-se de proposta da Administração da BM&FBOVESPA, que ainda prevê

tal pagamento no dia 12/05/2009, observando-se o valor estimado de R\$ 0,030317425 por ação, tendo em vista a quantidade de ações existente na data de sua reunião (17/03/2009).

Terceiro item **Eleger os membros do Conselho de Administração**

O atual Conselho de Administração da BM&FBOVESPA foi eleito na Assembléia Geral Extraordinária de 08/05/08, com mandato até esta Assembléia Geral Ordinária. Conforme estabelece o artigo 23 do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração aprovou a chapa com os nomes dos candidatos a membros desse órgão, a serem eleitos pelos Acionistas nessa oportunidade.

A chapa proposta pela administração da BM&FBOVESPA é composta pelos seguintes candidatos, cujas informações a respeito de suas qualificação, experiências profissional e acadêmica e processos disciplinares e judiciais encontram-se descritas a seguir:

Reconduções

Craig Steven Donohue, 47 anos, norte-americano, casado, empresário, portador do passaporte norte americano nº 028525455, com endereço comercial em 20 South Wacker Drive, Chicago, Illinois 60606, Estados Unidos da América. É advogado e possui MBA pela Northwestern University. Exerce o cargo de Diretor Geral e de membro do Conselho de Administração do CME Group desde julho de 2007. Anteriormente ocupou diversos cargos de destaque na CME Holdings Inc. e na Chicago Mercantile Exchange (CME). Foi eleito membro do Conselho de Administração da Bolsa de Mercadorias & Futuros - BM&F S.A. em 26 de fevereiro, 2008. Preside o Conselho Nacional de Educação Econômica (NCEE) e é membro do Conselho do Clube de Executivos e da Câmara de Comércio de Chicago. Integra também a Câmara Consultiva de Mercados Globais da Commodity Futures Trading Commission (CFTC). Em maio de 2008 foi eleito como Membro do Conselho de Administração da BM&FBOVESPA S.A.. Não existem quaisquer processos disciplinares e judiciais em que tenha sido condenado por qualquer decisão, transitada em julgado ou não.

José Roberto Mendonça de Barros, 64 anos, brasileiro, casado, economista, portador Cédula de Identidade nº 2.965.578-X-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 005.761.408-30, domiciliado na Av. Brig. Faria Lima, 1.739 5º andar Cerqueira César, São Paulo/SP.. Graduiu-se e é doutor em economia pela Universidade de São Paulo e fez pós-doutorado no Economic Growth Center, Yale University, nos Estados Unidos da América. É consultor e faz parte do conselho de administração da Fundação BUNGE, da GP Investments, da Tecnisa S.A., do Frigorífico Minerva e do Conselho Consultivo da Companhia Brasileira de Distribuição (Pão de Açúcar). Pertenceu ao Comitê Estratégico da Companhia Vale do Rio Doce, foi sócio gerente da Mendonça de Barros Associados S/C Ltda., Secretário de Política Econômica do Ministério da Fazenda e Secretário Executivo da Câmara de Comércio Exterior da Presidência da República. No meio acadêmico, foi professor visitante do Departamento de Economia Agrícola e Sociologia Rural da Ohio State University e professor assistente Doutor da Faculdade de Economia da Universidade de São Paulo. Foi membro do conselho de administração da CESP - Companhia Energética de São Paulo, Eletropaulo, CPFL e Comgas. Em maio de 2008 foi eleito como Membro Independente do Conselho de Administração da BM&FBOVESPA

S.A.. Não existem quaisquer processos disciplinares e judiciais em que tenha sido condenado por qualquer decisão, transitada em julgado ou não.

Julio de Siqueira Carvalho de Araújo, 54 anos, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade nº 3.272.499 IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 425.327.017-49, domiciliado na Cidade de Deus, s/nº, prédio novo, 4º andar, Vila Yara, Osasco, São Paulo/SP. Iniciou sua carreira em março de 1978 no Banco BCN S.A., instituição adquirida em 1997 pelo Banco Bradesco. Passou por todos os escalões da carreira bancária, sendo eleito em outubro de 1989 como Diretor do Banco BCN S.A. Em agosto de 2000 foi eleito Diretor Vice-Presidente Executivo do Banco Bradesco, cargo que ocupa atualmente, e participa da administração de diversas empresas do mesmo grupo econômico do Banco Bradesco. É membro da Mesa Regedora e Diretor Gerente da Fundação Bradesco, membro Suplente do Conselho de Administração da Câmara Interbancária de Pagamentos - CIP e membro efetivo do Conselho Deliberativo da Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança - ABECIP. Foi membro efetivo do Conselho de Administração da CBLC. Em maio de 2008 foi eleito como Membro do Conselho de Administração da BM&FBOVESPA S.A.. Não existem quaisquer processos disciplinares e judiciais em que tenha sido condenado por qualquer decisão, transitada em julgado ou não.

Marcelo Fernandez Trindade, 44 anos, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº. 67729, no CPF/MF sob o nº 776.785.247-49, domiciliado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.601, 8º andar, São Paulo/SP. Graduado em direito na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio). É sócio de Trindade Sociedade de Advogados e. Advogado desde 1986, Professor de Direito Civil do Departamento de Direito da PUC-Rio desde 1993, quando foi admitido em concurso de provas e títulos. É Professor do Curso de Pós-Graduação em Direito Empresarial da Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas, no Rio de Janeiro. Foi sócio de Cardoso, Rocha, Trindade e Lara Resende Advogados, entre 1994 e 1998, e de Tozzini Freire Teixeira e Silva advogados, entre 1999 e 2000 e entre 2002 e 2004. Foi Diretor da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) entre 2000 e 2002, e Presidente da CVM entre 2004 e 2007. Em maio de 2008 foi eleito como Membro Independente do Conselho de Administração da BM&FBOVESPA S.A. Não existem quaisquer processos disciplinares e judiciais em que tenha sido condenado por qualquer decisão, transitada em julgado ou não.

René Marc Kern, 45 anos, norte-americano, casado, empresário, portador do passaporte nº. 3560470115, emitido pelo Departamento de Estado dos Estados Unidos da América, com endereço comercial em 55 E. 52nd Street, 32nd Flr., New York, NY 10055 – Estados Unidos da América. Graduado pela Universidade da Califórnia, Berkeley e possui MBA pela Universidade da Pensilvânia. Foi consultor da Bain & Co e iniciou suas atividades junto à General Atlantic em 1996 após atuar no Morgan Stanley. Atualmente ocupa a posição de Managing Director na General Atlantic, exercendo as funções de chefe global do setor de serviços financeiros. Além disso, é membro dos conselhos de administração da RiskMetrics Group, Inc., GETCO Holding Company, LLC e INTEC Telecoms Systems Plc. Em maio de 2008 foi eleito como Membro do Conselho de Administração da BM&FBOVESPA S.A. Não existem quaisquer processos disciplinares e judiciais em que tenha sido condenado por qualquer decisão, transitada em julgado ou não.

Novas Indicações

Arminio Fraga Neto, 51 anos, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade nº 3.801.096 IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 469.065.257-00, domiciliado na Rua Dias Ferreira, 190 7º andar Leblon, Rio de Janeiro/RJ. Sócio fundador da Gávea Investimentos e no período de Março de 1999 a Dezembro de 2002, exerceu a presidência do Banco Central do Brasil. Anteriormente, foi Diretor-Gerente da Soros Fund Management em Nova York, Diretor de Assuntos Internacionais do Banco Central do Brasil, Vice-Presidente da Salomon Brothers, em Nova York e Economista-Chefe e Gerente de Operações do Banco Garantia. Foi professor do curso de mestrado da Universidade Católica do Rio de Janeiro, da Escola de Economia da Fundação Getúlio Vargas, da School of International Affairs da Universidade de Columbia e da Wharton School. Ph.D em Economia pela Universidade de Princeton em 1985, B.A. e M.A. em Economia pela Universidade Católica do Rio de Janeiro em 1981. Não existem quaisquer processos disciplinares e judiciais em que tenha sido condenado por qualquer decisão, transitada em julgado ou não.

Claudio Luiz da Silva Haddad, 62 anos, brasileiro, casado, engenheiro mecânico e industrial, portador da Cédula de Identidade nº 2002998 e inscrito no CPF/MF sob nº 109286697-34, domiciliado na Rua Jerônimo da Veiga, 45, 13º andar, São Paulo/SP. Engenheiro mecânico e industrial pelo Instituto Militar de Engenharia do Rio de Janeiro(1969), mestre e doutor em economia pela Universidade de Chicago (1974) e OPM pela Harvard Business School (1987). Foi professor em tempo integral da Escola de Pós-Graduação da FGV de 1974 a 1979. Em 1979 atuou como economista-chefe do Banco de Investimentos Garantia S.A., e, em 1980, foi nomeado diretor do Banco Central do Brasil. Responsável pela dívida pública e pelas operações no mercado aberto, tendo permanecido nesta posição até o final de 1982. Voltou ao Banco de Investimentos Garantia S.A., em 1983, na qualidade de sócio e diretor responsável pela divisão de Finanças Corporativas e, posteriormente, por toda a área de Banco de Investimento. Em 1992 foi nomeado diretor-superintendente do banco, cargo que exerceu até julho de 1998. É presidente do Instituto Veris que mantém o IBMEC São Paulo e presidente do Conselho de Administração e principal acionista da Veris Educacional S.A. que controla o IBTA, os demais IBMECs e outras entidades educacionais. É também presidente e fundador do Instituto Futuro Brasil (IFB), membro do Conselho de Administração do Grupo Abril, do Visiting Committee da Harvard Business School, do Conselho do David Rockefeller Center da Harvard University para o Brasil, do Hospital Israelita Albert Einstein, da Ideal Invest S.A, do Instituto Unibanco, membro do Conselho Consultivo Internacional do Capital Group e diretor da Câmara Brasil-Israel. Não existem quaisquer processos disciplinares e judiciais em que tenha sido condenado por qualquer decisão, transitada em julgado ou não.

Fabio de Oliveira Barbosa, 48 anos, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade nº 1.071.909/SSP-MG, inscrito no CPF sob nº 359.558.996-34, domiciliado na Av. Graça Aranha, 26, 18º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ. Ocupou cargos públicos do Poder Executivo Federal e do Governo do Estado do Paraná, em Ministérios, Secretarias e Institutos responsáveis pelas áreas econômicas, de desenvolvimento, finanças e planejamento. De 1988 a 1990, foi Assessor Econômico e Chefe da Unidade de Análise

Macroeconômica da Secretaria de Planejamento Econômico e Social do Ministério do Planejamento. Entre 1990 e 1992, foi Coordenador de Política Fiscal no Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento. De 1992 a 1995, assessorou a Diretoria Executiva do Grupo Banco Mundial, em Washington, D.C., Estados Unidos. De 1995 a 2002, ocupou o cargo de Secretário do Tesouro Nacional, no Ministério da Fazenda. Integrou Conselhos de Administração de diversas companhias e instituições financeiras estaduais e federais. De 2002 até a presente data, é Diretor-Executivo de Finanças e Relações com Investidores da Vale. Graduiu-se em Economia pela UFMG, com curso de Mestrado em Economia (A.b.D.) pela UnB e especialização em Financial Programming and Policy no Fundo Monetário Internacional. Participou também de outros programas educacionais nas instituições INSEAD, IMD e MIT. Não existem quaisquer processos disciplinares e judiciais em que tenha sido condenado por qualquer decisão, transitada em julgado ou não, exceto quanto ao processo administrativo sancionador PAS 2007-1079, objeto do recurso número 11834, interposto junto ao CRSFN, acerca da não divulgação de fato relevante.

Luis Stuhlberger, 54 anos, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.405.195 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 881.983.918-00, domiciliado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, Torre 4, 7º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP. É acionista minoritário da empresa Credit Suisse Hedging-Griffo Investimentos S.A. que é indiretamente detentora da totalidade das ações de emissão da Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A, e, também, é detentora da totalidade das ações de emissão da Credit Suisse Hedging-Griffo Asset Management S.A e da Credit Suisse Hedging-Griffo serviços Internacionais S.A, sendo diretor responsável pela área de gestão de carteira destas empresas. É engenheiro, formado pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo e pós-graduado em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas. Não existem quaisquer processos disciplinares e judiciais em que tenha sido condenado por qualquer decisão, transitada em julgado ou não.

Renato Diniz Junqueira, 56 anos, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 5.277.782, inscrito no CPF/MF sob nº 679.361.308- 10, domiciliado na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461, 2º andar, Torre Sul, São Paulo/SP. É graduado em administração de empresas pela EAESP da Fundação Getulio Vargas. Trabalhou como executivo no Banco do Comercio e Industria de São Paulo de 1973 a 1985. Foi conselheiro da Bolsa de Mercadorias e Futuros (BMF) de 1997 a 2000. Foi vice-presidente do conselho de administração da Bolsa de Mercadorias e Futuros (BMF) de 2001 a 2007. Foi vice- presidente da Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBM) de 2002 a 2007. Atualmente é presidente da Confederação Nacional das Bolsas (CNB) e da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro (BVRJ). Faz parte do Conselho da Usina Mandú S/A. É diretor do Banco Intercep S/A, desde 1987. Também é agropecuarista com atividade em cana de açúcar, gado de corte, soja e milho. Não existem quaisquer processos disciplinares e judiciais em que tenha sido condenado por qualquer decisão, transitada em julgado ou não.

Candido Botelho Bracher, 50 anos, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Av Brig. Faria Lima, 3400 5º andar, São Paulo/SP, portador da Carteira de Identidade nº 10.266.958 e inscrito no CPF/MF sob nº 039.690.188-38. Foi auxiliar de Importação e Exportação da Port Trading S.A (1979), Sub-gerente de

Exportação da Braswey Indústria e Comércio S.A. (1980), Operador de Departamento de Câmbio do Swiss Bank Corporation – Zurique/Suíça (1982); Operador de Mercados Futuros de Commodities da Commodities Corporation – Paris (1982), Diretor da Bahia Corretora e Gerente do Banco da Bahia Investimentos (1983-1985), Diretor e Vice-Presidente Executivo do BADESP - Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo (1985-1987), Diretor do Banco Itamarati (1987-1988), Diretor do Banco BBA Creditanstalt (1988-2003), Vice-Presidente do Banco Itaú BBA (2003-2005), Presidente do Banco Itaú BBA (2005 até presente). É graduado em administração de empresas pela FGV. Não existem quaisquer processos disciplinares e judiciais em que tenha sido condenado por qualquer decisão, transitada em julgado ou não.

São candidatos a Conselheiros Independentes os Srs. Arminio Fraga Neto, Cláudio Luiz da Silva Haddad, Fabio de Oliveira Barbosa, José Roberto Mendonça de Barros, Marcelo Fernandez Trindade e René Marc Kern.

Chapas concorrentes

Os Acionistas ou grupo de acionistas que desejarem propor outra chapa para concorrer aos cargos no Conselho de Administração poderão fazê-lo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data marcada para a realização daquela Assembléia, conforme prevê o art. 23 do Estatuto Social da Companhia.

Voto Múltiplo

Vale lembrar que os Acionistas que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia poderão requerer a adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos novos membros do Conselho de Administração, desde que o façam com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas da data agendada para a realização da Assembléia Geral Ordinária.

Na eleição de conselheiros pelo processo de voto múltiplo, são atribuídos a cada ação tantos votos quantos sejam os membros do Conselho a serem eleitos, sendo permitido aos Acionistas a cumulação de votos em um só candidato, ou a distribuição entre vários. A eleição de conselheiro pelo voto múltiplo é uma faculdade instituída pela Lei das Sociedades Anônimas com a finalidade de permitir que acionistas minoritários consigam eleger candidatos a vagas no Conselho de Administração, em contraposição à predominância do acionista controlador nas deliberações da Assembléia Geral. A BM&FBOVESPA é uma companhia com controle acionário difuso, i.e., não possui acionista controlador.

Quarto item

Fixar a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria para o exercício de 2009

A proposta de remuneração global anual que o Conselho de Administração da Companhia apresentará à Assembléia Geral Ordinária é de até R\$ 3.647.000,00 para o Conselho de Administração e de até R\$ 11.286.000,00 para a Diretoria.

Na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 08/05/2008 foi aprovada essa mesma verba global, considerado o valor proporcional de 8 meses.

Apresenta-se, a seguir, o valor da referida verba proposta, com o detalhamento de forma a permitir uma análise mais apurada por parte dos Acionistas:

Proposta de Remuneração para o Exercício de 2009 (R\$ M)				
ADMINISTRADORES	Remuneração Fixa	Remuneração Variável de Curto Prazo (máximo)	Benefícios	TOTAL
Conselheiros	2.916	731		3.647
Diretoria Executiva	4.758	5.900	628	11.286
TOTAL				14.933

Benefícios

Representa a soma dos valores de assistência médica, odontológica, automóvel, celular, estacionamento e previdência privada.

Remuneração Variável Curto Prazo

A remuneração variável será definida em função de avaliação de desempenho individual. Os critérios de avaliação contemplam metas objetivas (projetos estratégicos, orçamento e indicadores de qualidade operacional) e avaliação por competência. A definição do valor individual poderá ser inferior (nos casos de desempenhos insatisfatórios) ou superior (nos casos dos melhores desempenhos individuais).

Remuneração Variável Longo Prazo – Stock Option

A quantidade total estimada para os administradores é de 2.280.000 para o ano de 2009 e está relacionada ao desempenho esperado da companhia. Este valor poderá ser acrescido de mais 20% a depender do desempenho global da companhia ao final do ano.

A quantidade efetiva das opções que serão outorgadas a cada Beneficiário será definida em função da avaliação individual conforme relacionado no item Remuneração Variável Curto Prazo. O direito ao exercício dessas opções será adquirido ao longo dos próximos quatro anos (25% ao ano), podendo ocorrer em até sete anos a contar da primeira data de carência.

F. DOCUMENTOS PERTINENTES ÀS MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS NAS ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DA BM&FBOVESPA

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (www.bmfbovespa.com.br/ri/), bem como nos sites da

Bovespa (www.bovespa.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), os seguintes documentos:

- Edital de Convocação
- Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/21/2008 (Relatório de Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes)
- Ata da RCA - 17/03/2009, com a Proposta de Destinação de Lucro e Remuneração da Administração)
- Ata da RCA - 27/03/2009, com a proposta de alteração do estatuto social da Companhia e respectivas justificativas)
- Proposta do Estatuto Consolidado
- Declarações dos candidatos a Membros do Conselho de Administração

Frisamos que para solucionar qualquer dúvida deve ser contatado a Diretoria de Relações com Investidores, pelos telefones +55 11 3119-3734 ou +55 11 3119-3728 ou enviado e-mail ao ri@bmfbovespa.com.br.

MODELO DE PROCURAÇÃO
Sem Orientação de Voto

PROCURAÇÃO

[ACIONISTA], [QUALIFICAÇÃO] (“**Outorgante**”), nomeia e constitui como seu procurador o Sr. [NOME], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], portador da Carteira de Identidade RG nº [], inscrito no CPF/MF sob o nº [], residente e domiciliado na Cidade de [], Estado de [], na Rua [], para representar a Outorgante, na qualidade de acionista da **BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros**, (“Companhia”), nas Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária da Companhia, a serem realizadas em primeira convocação no dia 28 de abril de 2009, respectivamente às 11h00 e às 11h30, e se necessário em segunda convocação em data a ser informada oportunamente, na sede social da Companhia, localizada na Praça Antonio Prado, 48, Centro, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo examinar, discutir e votar em nome da Outorgante, as matérias constantes da Ordem do Dia das citadas Assembléias, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários para o fiel cumprimento deste mandato.

O presente instrumento de mandato tem prazo de validade de 2 (dois) meses, a partir da presente data.

[Cidade], [dia] de [mês] de [2009]

Outorgante
Por: (assinatura autenticada)
Cargo

MODELO DE PROCURAÇÃO
Com Orientação de Voto

PROCURAÇÃO

[ACIONISTA], [QUALIFICAÇÃO] (“**Outorgante**”), nomeia e constitui como seu procurador o Sr. [NOME], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], portador da Carteira de Identidade RG nº [], inscrito no CPF/MF sob o nº [], residente e domiciliado na Cidade de [], Estado de [], na Rua [], para representar a Outorgante, na qualidade de acionista da **BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros**, (“Companhia”), nas Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária da Companhia, a serem realizadas em primeira convocação no dia 28 de abril de 2009, respectivamente às 11h00 e às 11h30, e se necessário em segunda convocação em data a ser informada oportunamente, na sede social da Companhia, localizada na Praça Antonio Prado, 48, Centro, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo examinar, discutir e votar em nome da Outorgante, em conformidade com as orientações estabelecidas abaixo, acerca das seguintes matérias constantes da Ordem do Dia.

Ordem do Dia

(I) Em Assembléia Geral Extraordinária:

Aprovar a alteração dos seguintes artigos do Estatuto Social da Companhia, conforme proposta formulada pela Administração da Companhia:

(1) alteração do artigo 1º do Estatuto;

A favor() Contra() Abstencção()

(2) alteração do artigo 5º do Estatuto;

A favor() Contra() Abstencção()

(3) alteração do artigo 16, alínea (g),

A favor() Contra() Abstencção()

(4) supressão da alínea (l) do artigo 16;

A favor() Contra() Abstencção()

(5) alterar a alínea (b) § 6º do artigo 22;

A favor() Contra() Abstencção()

(6) alterar o artigo 23 e parágrafos;

A favor() Contra() Abstencção()

(7) alterar o §8º do artigo 26;

A favor() Contra() Abstencção()

(8) alterar o artigo 27;

A favor() Contra() Abstencção()

(9) alterar o artigo 29, alíneas (o) e (u);

A favor() Contra() Abstencção()

(10) alterar o artigo 35;

A favor() Contra() Abstenção()

(11) alterar o artigo 39;

A favor() Contra() Abstenção()

(12) alterar o artigo 45, alíneas (b) e (c);

A favor() Contra() Abstenção()

(13) alterar os artigos 46, 47, 49 e 50;

A favor() Contra() Abstenção()

(14) suprimir os artigos 81 a 85.

A favor() Contra() Abstenção()

(II) Em Assembléia Geral Ordinária:

(1) Exame, discussão e aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2008;

A favor() Contra() Abstenção()

(2) Exame, discussão e aprovação da proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2008;

A favor() Contra() Abstenção()

(3) Eleição dos candidatos a membros do Conselho de Administração integrantes da chapa proposta pela Administração da Companhia; e

A favor() Contra() Abstenção()

(4) Fixar a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria para o exercício de 2009, conforme proposta da Administração da Companhia.

A favor() Contra() Abstenção()

Para os fins da outorga deste mandato, o procurador terá poderes limitados ao comparecimento às Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária e ao lançamento de voto em conformidade com as orientações de voto acima manifestadas, não tendo direito nem obrigação de tomar quaisquer outras medidas que não sejam necessárias ao cumprimento deste mandato. O procurador fica autorizado a se abster em qualquer deliberação ou assunto para o qual não tenha recebido, a seu critério, orientações de voto suficientemente específicas.

O presente instrumento de mandato tem prazo de validade de 2 (dois) meses, a partir da presente data.

[Cidade], [dia] de [mês] de [2009]

Outorgante
Por: (assinatura autenticada)
Cargo